

Governador Lindenberg**Decreto****DECRETO nº 7.637 /2025**

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 10/11/2025, Sra. **TAMIRES PEREIRA DO NASCIMENTO**, Servidora Pública Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Governador Lindenberg/ES,” conforme Processo Administrativo nº 121.338/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Governador Lindenberg/ES, 10 de novembro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

Camila Sotteu Pina Perini

Chefe de Gabinete

Protocolo 1670373**Guaçuí****Decreto****DECRETO Nº 14.338/2025**

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. ALVIMAR ALVES GABRI, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 13 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003200350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Guaçuí - ES, 13 de novembro de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1670473**DECRETO Nº 14.339/2025**

NOMEIA INTERINAMENTE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **interinamente**, o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar, o Sr. JÚLIO MARIA HEITOR, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 13 de novembro de 2025.

VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

Protocolo 1670476**Guarapari****Lei****LEI Nº. 5.126, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarapari, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia, com o objetivo